

LEI MUNICIPAL Nº 47/80, DE 07
DE NOVEMBRO DE 1980.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ÀS PESSOAS -
QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Venâncio
de Espuma Feliz, Estado de Minas Gerais,
aprovou, e em Prefeito Municipal, sancionou
a seguinte lei:

Art. 1º Fica, O Poder Executivo Municipal, au-
torizado a conceder gratificação mensal
GRECIA BARROS FERNANDES

Auxílio de Bibliotecária - - - - - Cr\$ 4.000,00

CLEONICE DE OLIVEIRA BENEDITO

Continuista - - - - - Cr\$ 4.000,00

Art. 2º Para fazer face aos pagamentos estipulados -
nesta lei, poderá o Poder Executivo Municipal
abrir o Crédito Especial, até o valor neces-
sário, podendo, para tanto, anular dotação -
Orçamentária de acordo com o art. 42 da
Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Revogados os dispositivos em contrário, esta -
lei entrará em vigor, na data de sua publica-
ção.

Prefeitura Municipal de Espuma Feliz,
M.G. 07 de Novembro de 1980.

Enzo Gillo